

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 111, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/001429/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Período
3679021	Alessandra Renata Ribeiro Guerche Gomes	Agente de Ações Sociais	Sedhast	1º/1 a 31/12/2020
424396022	Daniel de Oliveira Teixeira	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp	1º/1 a 31/12/2020
15612021	Elcio Martins Diniz	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer	1º/1 a 31/12/2020
107805022	Fabiano Gomes Feitosa	Advogado	Sedhast	1º/1 a 31/12/2020
74234022	Fernanda Stella Okumoto	Assistente de Atividades de Trânsito	Detran	1º/1 a 31/12/2020
117988021	Josy Mariane Thaler Martini Rocha	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau	1º a 15/1/2020
52130021	Maria Cristina Almeida	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer	1º/1 a 31/12/2020
111135021	Maria Suênia de Lima Romeiro	Agente de Ações Sociais	Sedhast	1º/1 a 31/12/2020
116822021	Marineuza de Jesus Nascimento	Assistente de Ações Sociais	Sedhast	1º/1 a 31/12/2020
126978021	Rosana Freitas da Rosa Montani	Assistente de Ações Sociais	Sedhast	1º/1 a 31/12/2020
44950021	Rosimeire Cecília da Costa	Advogado	Sedhast	1º/1 a 31/12/2020
74203022	Sueli Veloso de Oliveira	Assistente de Ações Sociais	Sedhast	1º/1 a 31/12/2020

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 115, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CLAYTON LOPES ORTEGA, matrícula n. 111251022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000925/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado